



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

**Edital de Credenciamento nº 006/2024 (REPUBLICAÇÃO)
Processo Administrativo nº PA042703/2024**

1. PREÂMBULO

1.1 **O MUNICÍPIO DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito sob o CNPJ nº 13.715.891/0001-04, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 022/2024, com fulcro no art. 79, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO** com vistas a fixação de normas e regras para credenciamento/contratação objetivando a captação de recursos financeiros através de verbas/cotas de patrocínio para os festejos juninos de 2024, nos termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

1.2 O Edital e seus anexos estarão à disposição por meio eletrônico, através site da Prefeitura (<https://irece.ba.gov.br/>), Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (www.pncp.gov.br), por solicitação via e-mail: licita_irece@hotmail.com, ou no setor de licitações sito à Rua Lafayette Coutinho, s/n, antigo Fórum, Centro, Irecê/BA.

1.3 O prazo para encaminhamento da documentação necessária para fins de credenciamento será de **12 de abril de 2024 a 14 de junho de 2024**.

1.4 A sessão pública para análise da documentação dos participantes credenciados será feita no dia 12 de abril de 2024 às 14:00h.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 Constitui objeto da presente licitação o credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, que cumpram os requisitos indicados neste Edital, objetivando a captação de recursos financeiros através de verbas/cotas de patrocínio para os festejos juninos de 2024, no município de Irecê/BA.

Descrição das verbas/cotas de patrocínio:

01 – Patrocinador Ouro: Investimento R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)

- a) Espaço para totem suspenso na torre central do circuito Cidade do São João;
- b) Placas de postes (galhardetes) no Centro Comercial;
- c) Placas de postes (galhardetes) no circuito Cidade do São João;
- d) Placas de postes (galhardetes) no circuito Vila Caraíbas;
- e) Testeiras das barracas do circuito Cidade do São João;
- f) Pórticos do circuito Cidade do São João e Vila Caraíbas;
- g) Cards para redes sociais da Prefeitura;
- h) Banner web de divulgação de atrações;
- i) Vídeo de divulgação de atrações para internet;
- j) Vídeos diários de cobertura da festa;
- k) Vídeo pós-venda da festa;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

- l) 08 espaços para blimp no circuito Cidade do São João (por conta do patrocinador);
- m) 20 Outdoors;
- n) Painéis de LED no circuito Cidade do São João;
- o) Painel de LED no Barracão Zé Bigode;
- p) Cartazes e Panfletos;
- q) Criação de espaços instagramáveis. (Por conta do patrocinador);
- r) Concessão de espaço para na Vila Cenográfica (por conta do patrocinador) para ação com produtos;

- s) Spot de rádio com a programação do Circuito Cidade do São João;
- t) Spot de rádio com a programação do Circuito Barracão Zé Bigode;
- u) Spot de rádio com a programação Cultural;
- v) Locução nos palcos do Circuito Cidade do São João;
- w) Locução no palco do circuito Barracão Zé Bigode;
- x) Locução com a programação Cultural;
- y) Locução nas atividades culturais da Vila Caraíbas;
- z) Locução no percurso do Trator do Forró;
- aa) Spot de carro de som com a programação do Circuito Cidade do São João;
- bb) Spot de carro de som com a programação do Circuito Barracão Zé Bigode;
- cc) Citação na transmissão ao vivo.

02 – Patrocinador Prata: Investimento R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)

- a) Espaço para totem suspenso na torre central do circuito Cidade do São João;
- b) Placas de postes (galhardetes) no Centro Comercial;
- c) Placas de postes (galhardetes) no circuito Cidade do São João;
- d) Placas de postes (galhardetes) no circuito Vila Caraíbas;
- e) Testeiras das barracas do circuito Cidade do São João;
- f) Pórticos do circuito Cidade do São João e Vila Caraíbas;
- g) Cards para redes sociais da Prefeitura;
- h) Banner web de divulgação de atrações;
- i) Vídeo de divulgação de atrações para internet;
- j) Vídeos diários de cobertura da festa;
- k) Vídeo pós-venda da festa;
- l) 04 espaços para blimp no circuito Cidade do São João (por conta do patrocinador);
- m) 10 Outdoors;
- n) Painéis de LED no circuito Cidade do São João;
- o) Painel de LED no Barracão Zé Bigode;
- p) Cartazes e Panfletos;
- q) Criação de espaços instagramáveis. (Por conta do patrocinador);
- r) Ação na Vila Cenográfica (por conta do patrocinador) para ação com produtos;

- s) Spot de rádio com a programação do Circuito Cidade do São João;
- t) Spot de rádio com a programação do Circuito Barracão Zé Bigode;
- u) Spot de rádio com a programação Cultural;
- v) Locução nos palcos do Circuito Cidade do São João;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

- w) Locução no palco do circuito Barracão Zé Bigode;
- x) Locução com a programação Cultural;
- y) Locução nas atividades culturais da Vila Caraíbas;
- z) Locução no percurso do Trator do Forró;
- aa) Spot de carro de som com a programação do Circuito Cidade do São João;
- bb) Spot de carro de som com a programação do Circuito Barracão Zé Bigode;
- cc) Citação na transmissão ao vivo.

03 – Patrocinador Bronze Plus: Investimento R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

- a) Card de divulgação de atrações;
- b) Banner web de divulgação de atrações;
- c) Vídeo de divulgação de atrações para internet;
- d) Vídeos diários de cobertura da Cidade do São João;
- e) Vídeos pós-venda da Cidade do São João;
- f) Pórticos do circuito Cidade do e Vila Caraíbas;
- g) 02 espaços para blimp no circuito Cidade do São João;
- h) Outdoors;
- i) Painéis de LED no circuito Cidade do São João;
- j) Painel de LED no Barracão do Zé Bigode;
- k) Cartazes;
- l) Panfletos;
- m) Guia do Forrozeiro digital;
- n) Spot de rádio com a programação de shows;
- o) Locução nos palcos do circuito Cidade do São João;
- p) Locução no palco do Barracão Zé Bigode;
- q) Locução nas atividades culturais da Vila Caraíbas;
- r) Spot de carro de som com a programação de shows;
- s) Possibilidade de ações dentro da Cidade do São João.

04 – Patrocinador Bronze: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

- a) Card de divulgação de atrações;
- b) Banner web de divulgação de atrações;
- c) Vídeo de divulgação de atrações para internet;
- d) Vídeos diários de cobertura da Cidade do São João;
- e) Vídeos pós-venda da Cidade do São João;
- f) Pórticos do circuito Cidade do e Vila Caraíbas;
- g) 02 espaços para blimp no circuito Cidade do São João;
- h) Outdoors;
- i) Painéis de LED no circuito Cidade do São João;
- j) Painel de LED no Barracão do Zé Bigode;
- k) Cartazes;
- l) Panfletos;
- m) Guia do Forrozeiro digital;
- n) Spot de rádio com a programação de shows;
- o) Locução nos palcos do circuito Cidade do São João;
- p) Locução no palco do Barracão Zé Bigode;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

- q) Locução nas atividades culturais da Vila Caraíbas;
- r) Spot de carro de som com a programação de shows;
- s) Possibilidade de ações dentro da Cidade do São João.

05 – Patrocinador Cultural: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

- a) Card de divulgação de atrações;
- b) Banner web de divulgação de atrações;
- c) Vídeo de divulgação de atrações para internet;
- d) Vídeos diários de cobertura da festa;
- e) Vídeos pós-venda da festa;
- f) Pórticos do circuito Cidade do São João e Vila Caraíbas;
- g) 02 espaços para blimp no circuito Cidade do São João (sendo 01 blimp no Corredor do Forró, e 01 blimp na Vila Caraíbas);
- h) Minidoor 3x1,5m no muro/interno da Cidade do São João;
- i) LED no circuito Cidade do São João;
- j) LED no Barracão do Zé Bigode;
- k) Possibilidade de ações dentro da Cidade do São João;
- l) Spot de carro de som com a programação de shows;
- m) Guia do Forrozeiro digital;
- n) Spot de rádio com a programação de shows;
- o) Locução nos palcos do circuito Cidade do São João;
- p) Locução no palco do Barracão do Zé Bigode;
- q) Locução nas atividades culturais da Vila Caraíbas.

06 – Patrocinador Mix Cultural: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

- a) Card de divulgação de atrações;
- b) Banner web de divulgação de atrações;
- c) 01 espaço para blimp no Corredor do Forró;
- d) Minidoor 3x1,5m no muro/interno da Cidade do São João;
- e) LED no Barracão do Zé Bigode;
- f) Possibilidade de ações dentro da Cidade do São João;
- g) 02 Placas/Galhardetes no Corredor do Forró;
- h) Spot de carro de som com a programação de shows;
- i) Guia do Forrozeiro digital;
- j) Guia do Forrozeiro digital;
- k) Locução nos palcos do circuito Cidade do São João;
- l) Locução no palco do Barracão do Zé Bigode;
- m) Spot de rádio com a programação de shows;
- n) Locução nas atividades culturais da Vila Caraíbas.

2.2 Os valores e as quantidades de cotas e patrocínios e apoio financeiro a serem negociados pela credenciada poderão ser alteradas, tanto no valor, quanto na quantidade, de acordo com o valor do patrocínio e do apoio financeiro e política de patrocínio das empresas patrocinadoras e apoiadoras.

2.3. Para patrocínios com o mesmo segmento de produto, caso haja mais de uma oferta, será validada a proposta por ordem de protocolo.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

2.4. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de comissão sobre o valor captado em moeda nacional.

2.5 O pagamento será realizado ao credenciado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a confirmação do depósito efetuado pelo patrocinador na conta da Prefeitura Municipal de Irecê/BA.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 207 de 19 de fevereiro de 2024 e a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

4. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital, devendo suas impugnações serem feitas por escrito, endereçadas ao agente de contratação e/ou protocoladas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Irecê/BA, até 03 (três) dias antes da data designada para a sessão pública.

4.2 Caberá ao agente de contratação receber, examinar e submeter à Autoridade competente as impugnações e está deverá, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste edital, decidir sobre sua pertinência no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.3 As impugnações com caráter prolatório serão arquivadas sumariamente.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não possuem efeitos suspensivo, mantendo-se, inicialmente, todos os prazos previstos no edital.

4.5 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Estão aptos a participarem desta licitação todos aqueles interessados que desenvolverem atividade compatível com o objeto desta licitação e atendam todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.2 Não poderão participar desta licitação:

5.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos, ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado.

5.2.2 Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Irecê/BA;

5.2.3 Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

5.2.4 Impedidas de licitar e contratar com o Estado da Bahia;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

5.2.5 Com falência decretada, sob concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.6 Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

5.2.7 Enquadradas nas seguintes situações previstas no art. 14º da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.2.7.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.7.2 Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.2.7.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.7.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

5.2.7.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.7.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.2.7.7 Critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.3 Não Será admitida a participação de empresas consorciadas.

5.4 A participação de empresas em processo de recuperação judicial condiciona-se à apresentação, na fase de habilitação, do plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005.

5.5 A observância das vedações contidas deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 A apresentação da documentação exigida neste edital estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, as quais deverão ainda comprovar a sua condição em envelope de Habilitação para que recebam os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

6.2 Se a documentação enviada for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. A declaração a que se refere esse edital deverá ser entregue pela licitante quando do credenciamento de seu representante, se for o caso, ou dentro do envelope nº 1 (documentos de habilitação), sob pena de PERDA DO DIREITO aos benefícios que lhe são conferidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.5 A declaração de condição de ME ou EPP (ANEXO III deste edital) poderá, por opção da licitante, ser preenchida por seu representante legal já confirmado e entregue ao Agente de Contratação ainda na fase de credenciamento da reunião pública de abertura do certame.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Requisitos básicos:

7.1.1 Comprovação de regularidade jurídica;

7.1.2 Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

7.1.3 Comprovação de regularidade técnica;

7.1.4 Requerimento para credenciamento, conforme Anexo II;

7.2 Os documentos solicitados neste edital deverão ser apresentados em original ou por cópias xerográficas devidamente autenticadas, por cartório ou servidor público municipal, e estarem em plena validade até a data de abertura da licitação.

7.3 A Comissão de Contratação, para os documentos emitidos via Internet, antes da Habilitação da proponente, comprovará a veracidade das informações contidas no documento, através da própria Internet.

7.4 O envelope com a documentação deverá ser entregue com a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

PROPONENTE:

CNPJ/CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

E-MAIL:

7.5 Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope n.º 01 os documentos específicos para a participação deste Chamamento Público, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

7.6. Habilitação jurídica

a) Ato de constituição da empresa mediante apresentação de contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, ou se for o caso, Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;

a.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, se for o caso.

b) Cópia de documento de identificação com foto do(s) sócio(s) administrador(es) da empresa.

7.7. Regularidade fiscal e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, do qual deverá constar atividade compatível à do objeto licitado;

b) Prova de situação regular perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, tanto do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal;

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

g) Prova de regularidade relativa ao Alvará de Licença e Funcionamento, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

7.8. Documentação complementar

a) Requerimento para Credenciamento, conforme Anexo II;

b) Declaração de aceitação de preço, conforme Anexo IV.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PESSOA FÍSICA

7.9. Habilitação jurídica

- a) Cópia de documento de identificação com foto;
- b) Cópia de comprovante de residência.

7.10. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de situação regular perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, tanto do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, mediante Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal;
- d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

7.11. Documentação complementar

- a) Requerimento para Credenciamento, conforme Anexo II;
- b) Declaração de aceitação de preço, conforme Anexo IV.

7.12. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão de Contratação do Município de Irecê/BA.

7.13. Serão inabilitadas as licitantes cuja documentação estiver em desacordo com as exigências desta concorrência e da legislação aplicável.

7.14. Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação;

8.2 Os recursos serão recebidos por meio eletrônico, através do e-mail licita_irece@gmail.com, e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.

8.3 A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do agente de



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação nos meios oficiais;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.14.01	2102	3390.39.00 / 3390.36.00	1-500-0000

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

10.1 São obrigações do credenciado:

10.1.1 Executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes deste edital;

10.1.2 Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

10.1.3 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

10.1.4 Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;

10.1.5 Justificar ao órgão ou entidade contratantes eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;

10.1.6 Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante;

10.1.7 Manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;

10.1.8 Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

10.1.9 Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;

10.1.10 Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;

10.1.11 Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;

10.1.12 Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratante:

11.1.1 Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

11.1.2 Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

11.1.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

11.1.4 Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

11.1.5 Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

11.1.6 Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato.

12. DO PRAZO

12.1 Este credenciamento terá prazo de validade de até 14/06/2024, a contar da data de assinatura do termo de credenciamento.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

13.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

13.3 O Agente de Contratações poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, de acordo com a legislação regulamentadora vigente.

Compõe este Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência – Anexo I;

Requerimento para Credenciamento – Anexo II;

Declaração ME/EPP – Anexo III;

Declaração de Aceitação de Preço – Anexo IV;

Minuta de Termo de Credenciamento – Anexo V;

Minuta de Termo de Contrato – Anexo VI.

Irecê/Ba, 11 de abril de 2024.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Joazino Alecrim Machado
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

1. DO OBJETO E CUSTOS ESTIMADOS:

1.1 Constitui objeto da presente licitação o credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, situadas no município de Irecê/BA, que cumpram os requisitos indicados neste Edital, para captação de recursos financeiros através de verbas/cotas de patrocínio para os festejos juninos de 2024, no município de Irecê/BA.

Descrição das verbas/cotas de patrocínio:

01 – Patrocinador Ouro: Investimento R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)

- a) Espaço para totem suspenso na torre central do circuito Cidade do São João;
- b) Placas de postes (galhardetes) no Centro Comercial;
- c) Placas de postes (galhardetes) no circuito Cidade do São João;
- d) Placas de postes (galhardetes) no circuito Vila Caraíbas;
- e) Testeiras das barracas do circuito Cidade do São João;
- f) Pórticos do circuito Cidade do São João e Vila Caraíbas;
- g) Cards para redes sociais da Prefeitura;
- h) Banner web de divulgação de atrações;
- i) Vídeo de divulgação de atrações para internet;
- j) Vídeos diários de cobertura da festa;
- k) Vídeo pós-venda da festa;
- l) 08 espaços para blimp no circuito Cidade do São João (por conta do patrocinador);
- m) 20 Outdoors;
- n) Painéis de LED no circuito Cidade do São João;
- o) Painel de LED no Barracão Zé Bigode;
- p) Cartazes e Panfletos;
- q) Criação de espaços instagramáveis. (Por conta do patrocinador);
- r) Concessão de espaço para na Vila Cenográfica (por conta do patrocinador) para ação com produtos;

- s) Spot de rádio com a programação do Circuito Cidade do São João;
- t) Spot de rádio com a programação do Circuito Barracão Zé Bigode;
- u) Spot de rádio com a programação Cultural;
- v) Locução nos palcos do Circuito Cidade do São João;
- w) Locução no palco do circuito Barracão Zé Bigode;
- x) Locução com a programação Cultural;
- y) Locução nas atividades culturais da Vila Caraíbas;
- z) Locução no percurso do Trator do Forró;
- aa) Spot de carro de som com a programação do Circuito Cidade do São João;
- bb) Spot de carro de som com a programação do Circuito Barracão Zé Bigode;
- cc) Citação na transmissão ao vivo.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

02 – Patrocinador Prata: Investimento R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)

- a) Espaço para totem suspenso na torre central do circuito Cidade do São João;
- b) Placas de postes (galhardetes) no Centro Comercial;
- c) Placas de postes (galhardetes) no circuito Cidade do São João;
- d) Placas de postes (galhardetes) no circuito Vila Caraíbas;
- e) Testeiras das barracas do circuito Cidade do São João;
- f) Pórticos do circuito Cidade do São João e Vila Caraíbas;
- g) Cards para redes sociais da Prefeitura;
- h) Banner web de divulgação de atrações;
- i) Vídeo de divulgação de atrações para internet;
- j) Vídeos diários de cobertura da festa;
- k) Vídeo pós-venda da festa;
- l) 04 espaços para blimp no circuito Cidade do São João (por conta do patrocinador);
- m) 10 Outdoors;
- n) Painéis de LED no circuito Cidade do São João;
- o) Painel de LED no Barracão Zé Bigode;
- p) Cartazes e Panfletos;
- q) Criação de espaços instagramáveis. (Por conta do patrocinador);
- r) Ação na Vila Cenográfica (por conta do patrocinador) para ação com produtos;

- s) Spot de rádio com a programação do Circuito Cidade do São João;
- t) Spot de rádio com a programação do Circuito Barracão Zé Bigode;
- u) Spot de rádio com a programação Cultural;
- v) Locução nos palcos do Circuito Cidade do São João;
- w) Locução no palco do circuito Barracão Zé Bigode;
- x) Locução com a programação Cultural;
- y) Locução nas atividades culturais da Vila Caraíbas;
- z) Locução no percurso do Trator do Forró;
- aa) Spot de carro de som com a programação do Circuito Cidade do São João;
- bb) Spot de carro de som com a programação do Circuito Barracão Zé Bigode;
- cc) Citação na transmissão ao vivo.

03 – Patrocinador Bronze Plus: Investimento R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

- a) Card de divulgação de atrações;
- b) Banner web de divulgação de atrações;
- c) Vídeo de divulgação de atrações para internet;
- d) Vídeos diários de cobertura da Cidade do São João;
- e) Vídeos pós-venda da Cidade do São João;
- f) Pórticos do circuito Cidade do e Vila Caraíbas;
- g) 02 espaços para blimp no circuito Cidade do São João;
- h) Outdoors;
- i) Painéis de LED no circuito Cidade do São João;
- j) Painel de LED no Barracão do Zé Bigode;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

- k) Cartazes;
- l) Panfletos;
- m) Guia do Forrozeiro digital;
- n) Spot de rádio com a programação de shows;
- o) Locução nos palcos do circuito Cidade do São João;
- p) Locução no palco do Barracão Zé Bigode;
- q) Locução nas atividades culturais da Vila Caraíbas;
- r) Spot de carro de som com a programação de shows;
- s) Possibilidade de ações dentro da Cidade do São João.

04 – Patrocinador Bronze: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

- a) Card de divulgação de atrações;
- b) Banner web de divulgação de atrações;
- c) Vídeo de divulgação de atrações para internet;
- d) Vídeos diários de cobertura da Cidade do São João;
- e) Vídeos pós-venda da Cidade do São João;
- f) Pórticos do circuito Cidade do e Vila Caraíbas;
- g) 02 espaços para blimp no circuito Cidade do São João;
- h) Outdoors;
- i) Painéis de LED no circuito Cidade do São João;
- j) Painel de LED no Barracão do Zé Bigode;
- k) Cartazes;
- l) Panfletos;
- m) Guia do Forrozeiro digital;
- n) Spot de rádio com a programação de shows;
- o) Locução nos palcos do circuito Cidade do São João;
- p) Locução no palco do Barracão Zé Bigode;
- q) Locução nas atividades culturais da Vila Caraíbas;
- r) Spot de carro de som com a programação de shows;
- s) Possibilidade de ações dentro da Cidade do São João.

05 – Patrocinador Cultural: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

- a) Card de divulgação de atrações;
- b) Banner web de divulgação de atrações;
- c) Vídeo de divulgação de atrações para internet;
- d) Vídeos diários de cobertura da festa;
- e) Vídeos pós-venda da festa;
- f) Pórticos do circuito Cidade do São João e Vila Caraíbas;
- g) 02 espaços para blimp no circuito Cidade do São João (sendo 01 blimp no Corredor do Forró, e 01 blimp na Vila Caraíbas);
- h) Minidoor 3x1,5m no muro/interno da Cidade do São João;
- i) LED no circuito Cidade do São João;
- j) LED no Barracão do Zé Bigode;
- k) Possibilidade de ações dentro da Cidade do São João;
- l) Spot de carro de som com a programação de shows;
- m) Guia do Forrozeiro digital;
- n) Spot de rádio com a programação de shows;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

- o) Locução nos palcos do circuito Cidade do São João;
- p) Locução no palco do Barracão do Zé Bigode;
- q) Locução nas atividades culturais da Vila Caraíbas.

06 – Patrocinador Mix Cultural: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

- a) Card de divulgação de atrações;
- b) Banner web de divulgação de atrações;
- c) 01 espaço para blimp no Corredor do Forró;
- d) Minidoor 3x1,5m no muro/interno da Cidade do São João;
- e) LED no Barracão do Zé Bigode;
- f) Possibilidade de ações dentro da Cidade do São João;
- g) 02 Placas/Galhardetes no Corredor do Forró;
- h) Spot de carro de som com a programação de shows;
- i) Guia do Forrozeiro digital;
- j) Guia do Forrozeiro digital;
- k) Locução nos palcos do circuito Cidade do São João;
- l) Locução no palco do Barracão do Zé Bigode;
- m) Spot de rádio com a programação de shows;
- n) Locução nas atividades culturais da Vila Caraíbas.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 O presente credenciamento justifica-se em razão da necessidade de captação de recursos financeiros para ajudar a custear a realização dos festejos juninos do Município de Irecê/BA.

2.2 A captação de recursos visa aumentar a receita do Município, objetivando custear as despesas para a realização dos festejos juninos, em troca as empresas / patrocinadores terão direito a divulgar seus produtos e/ou serviços durante os festejos do Município de Irecê.

3. DO PRAZO

3.1 O prazo de vigência do termo de credenciamento será até 14/06/2024, contados da sua assinatura, tendo eficácia após publicado o respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado automaticamente em conformidade com o disposto no art. 111 da Lei 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

4.1 São obrigações do credenciado:

4.1.1 Executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes deste edital;

4.1.2 Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

decorrente do credenciamento;

4.1.3 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.4 Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;

4.1.5 Justificar ao órgão ou entidade contratantes eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;

4.1.6 Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante;

4.1.7 Manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;

4.1.8 Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

4.1.9 Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;

4.1.10 Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;

4.1.11 Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;

4.1.12 Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

5.1 São obrigações do Contratante:

5.1.1 Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

5.1.2 Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

5.1.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

5.1.4 Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

5.1.5 Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

5.1.6 Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato.

6. DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Irecê, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Irecê/Ba, 11 de abril de 2024.

Mário Cesar Rocha Damásio
Secretário de Cultura, Esportes e Lazer



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA**

**ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
006/2024**

Processo Administrativo: PA042703/2024.

Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para captação de recursos financeiros através de verbas/cotas de patrocínio para os festejos juninos de 2024, no município de Irecê/BA.

Nome/Empresa:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Telefone:

Email:

Venho requer a inscrição no **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2024** para o(s) seguinte(s) item(ns):

DESCRIÇÃO DAS VERBAS/COTAS DE PATROCÍNIO:		
ITEM	PATROCINADOR	INVESTIMENTO
01	Ouro	R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)
02	Prata	R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)
03	Bronze Plus	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
04	Bronze	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
05	Cultural	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
06	Mix Cultural	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DADOS COMPLEMENTARES:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Irecê/Ba, 11 de abril de 2024.

(Razão social, nome e assinatura do responsável legal da licitante)



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA**

**ANEXO III
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2024
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP**

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Irecê/Ba, 11 de abril de 2024.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

(Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa)



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2024

Eu, portador do CPF sob o nº e RG nº, representante da empresa, inscrita no CNPJ n.º (.....), com sede na, na cidadedo Estado do, Declaro que concordo com o edital de Chamamento Público n.º **006/2024**, bem como na tabela de cota de patrocínio estipuladas pelo Município de Irecê/BA, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DAS VERBAS/COTAS DE PATROCÍNIO:		
ITEM	PATROCINADOR	INVESTIMENTO
01	Ouro	R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)
02	Prata	R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)
03	Bronze Plus	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
04	Bronze	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
05	Cultural	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
06	Mix Cultural	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Irecê/Ba, 11 de abril de 2024.

(Razão social, nome e assinatura do responsável legal da licitante)



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

ANEXO V
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA**, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. xxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxx nº xxx, Bairro xxxxxxx – Irecê, Bahia, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de **CRENCIANTE**, e do outro lado xxxxxxxxxxxxxxxx, situada à xxxxxxxxxxxxxxxx-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, maior, portador do R.G. nº xxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xxxx, inscrito no CIC/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CRENCIADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** autorizado pelo despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA042703/2024**, na modalidade **CRENCIAMENTO Nº 006/2024**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 os quais as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta a qual é parte integrante deste Termo de Credenciamento, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo, o credenciamento objetivando a captação de recursos financeiros através de verbas/cotas de patrocínio para os festejos juninos de 2024, no município de Irecê/BA.

1.2. O objeto será executado de acordo com o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024**, termo de referência e proposta apresentada pela credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALOR DAS COTAS:

2.1. As especificações, quantitativos e valores das verbas/cotas de patrocínio, serão conforme descrito na planilha abaixo:

DESCRIÇÃO DAS VERBAS/COTAS DE PATROCÍNIO:		
ITEM	PATROCINADOR	INVESTIMENTO
01	Ouro	R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)
02	Prata	R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)
03	Bronze Plus	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
04	Bronze	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
05	Cultural	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
06	Mix Cultural	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

2.2. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de comissão sobre o valor



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

captado em moeda nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

3.1 Os serviços objeto deste termo serão executados, de forma indireta, no regime de empreitada por preços unitários.

3.2 A execução dos serviços deverão ser de acordo com o Edital, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas.

3.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

3.4. O prazo de vigência do termo de credenciamento será de até **14/06/2024**, contados da sua assinatura, tendo eficácia após publicado o respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado automaticamente em conformidade com o disposto no art. 111 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CREDENCIANTE

4.1 São obrigações do CREDENCIANTE:

4.1.1 Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

4.1.2 Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado CREDENCIADO possa cumprir o estabelecido no contrato;

4.1.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo CREDENCIADO;

4.1.4 Fornecer os meios necessários à execução, pelo CREDENCIADO, dos serviços objeto do contrato;

4.1.5 Garantir o acesso e a permanência dos empregados do CREDENCIADO nas dependências dos órgãos ou entidades CREDENCIANTES, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

4.1.6 Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO

5.1 São obrigações do credenciado:

5.1.1 Executar os termos do instrumento contratual ou congênere em conformidade com as especificações básicas constantes deste edital;

5.1.2 Ser responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

5.1.3 Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade CREDENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.1.4 Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e operacional, quando couber;

5.1.5 Justificar ao órgão ou entidade CREDENCIANTEs eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço objeto do contrato;

5.1.6 Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade CREDENCIANTE;

5.1.7 Manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade CREDENCIANTE;

5.1.8 Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade CREDENCIANTE o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

5.1.9 Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade CREDENCIANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;

5.1.10 Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade CREDENCIANTE, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;

5.1.11 Manter as informações e dados do órgão ou entidade CREDENCIANTE em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a CREDENCIANTE de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho CREDENCIADO;

5.1.12 Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do CREDENCIADO e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 O CREDENCIADO deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas no



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

Contrato, no Edital e seus Anexos, sob pena de lhes serem aplicadas as penalidades constantes dos art. 156 da lei 14.133/2021, a critério exclusivo da Prefeitura de Irecê:

6.2 - Será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital e na lei nº 14.133/2021:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

6.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido a critério do CREDENCIANTE, sem que à CREDENCIADA caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

7.1.1. Inobservância das especificações acordadas no Contrato, Termo de Confidencialidade e Sigilo neste Edital de Credenciamento;

7.1.2. Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada.

7.2. O presente contrato pode também ser rescindido a qualquer tempo, por interesse da administração com justificativas prevista na lei 14.133/2021.

7.3. A CREDENCIADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista na lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços apresentada pela CREDENCIADA.

8.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CREDENCIADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

8.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

9.1 A Prefeitura Municipal de Irecê/BA não será responsável por quaisquer ônus, direito ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos,



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à licitante vencedora.

9.2 A Prefeitura Municipal de Irecê/BA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos atos da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Irecê, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.2 E por estarem assim, justos e acordados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Irecê/BA, ____ de _____ de 20xx.

CRENCIANTE

CRENCIADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

**ANEXO VI
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

O **MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA**, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. xxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxx nº xxx, Bairro xxxxxxx – Irecê, Bahia, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado xxxxxxxxxxxxxxxx, situada à xxxxxxxxxxxxxxxx-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, maior, portador do R.G. nº xxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xxxx, inscrito no CIC/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO** autorizado pelo despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA042703/2024**, na modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 006/2024**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 os quais as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta a qual é parte integrante deste Termo, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.3. Constitui objeto deste termo, a contratação objetivando a captação de recursos financeiros através de verbas/cotas de patrocínio para os festejos juninos de 2024, no município de Irecê/BA.

1.4. O objeto será de acordo com o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024**, termo de referência e proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em R\$ _____ (_____), o valor total a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, conforme planilha de especificações, quantitativos e valores abaixo:

DESCRIÇÃO DAS VERBAS/COTAS DE PATROCÍNIO:				
ITEM	PATROCINADOR	INVESTIMENTO	QTDE.	VALOR TOTAL
01	Ouro	R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)		
02	Prata	R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)		
03	Bronze Plus	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)		



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

04	Bronze	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		
05	Cultural	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		
06	Mix Cultural	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)		

2.2 O pagamento será realizado ao CONTRATADO no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a confirmação do depósito efetuado pelo patrocinador na conta da Prefeitura Municipal de Irecê/BA, mediante Depósito ou Transferência Bancária, de acordo com os valores recebidos e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela CONTRATANTE.

2.3. Juntamente à nota fiscal/fatura, deverão ser protocoladas as seguintes certidões de regularidade:

2.3.1. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, se pessoa jurídica;

2.3.2 Prova de situação regular perante a Fazenda Pública Federal;

2.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

2.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada;

2.3.5. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho;

2.4 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

3.1 Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deveram ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura/Nota Avulsa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 Os serviços objeto deste, serão executados, de forma indireta, no regime de empreitada por preços unitários.

4.2 A execução dos serviços deverão ser de acordo com o Edital, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas.

4.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

4.4. O prazo de vigência deste contrato será de até **02 (dois) meses**, contados da sua assinatura, tendo eficácia após publicado o respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado automaticamente em conformidade com o disposto no art. 111 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

xx;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações do CONTRATANTE:

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

6.1.2 Proporcionar todas as condições necessárias, para que o CONTRATADO possa cumprir o estabelecido no contrato;

6.1.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

6.1.4 Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

6.1.5 Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades CONTRATANTES, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

6.1.6 Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1 São obrigações do CONTRATADO:

7.1.1 Executar os termos do instrumento contratual ou congere em conformidade com as especificações básicas constantes deste edital;

7.1.2 Ser responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

7.1.3 Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

7.1.4 Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato todas as condições que ensejam o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e operacional, quando couber;

7.1.5 Justificar ao órgão ou entidade CONTRATANTES eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço objeto do contrato;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

7.1.6 Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade CONTRATANTE;

7.1.7 Manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade CONTRATANTE;

7.1.8 Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade CONTRATANTE o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

7.1.9 Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;

7.1.10 Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade CONTRATANTE, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;

7.1.11 Manter as informações e dados do órgão ou entidade CONTRATANTE em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a CONTRATANTE de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;

7.1.12 Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 O CONTRATADO deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas no Contrato, no Edital e seus Anexos, sob pena de lhes serem aplicadas as penalidades constantes dos art. 156 da lei 14.133/2021, a critério exclusivo da Prefeitura de Irecê:

9.2 - Será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital e na lei nº 14.133/2021:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

9.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) natureza e a gravidade da infração cometida:



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 - A sanção prevista no item 9.3, letra "a", será aplicada exclusivamente pela infração administrativa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.5 - À sanção prevista item 9.3, letra "b", calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.133/2021.

9.6 - À sanção prevista item 9.3, letra "c", será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas, impedindo de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.

9.7 - A sanção prevista no item 9.3 deste edital será aplicada de forma gradativa ou por conveniência da administração que justifique a imposição de penalidade mais grave ao CONTRATANTE, ainda ficara CONTRATANTE impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Nos termos do § 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.

9.8 - Multa equivalente 0,5% até 10 % do valor da adjudicação por atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido a critério do CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

10.1.1. Inobservância das especificações acordadas no Contrato, Termo de Confidencialidade e Sigilo neste Edital de Credenciamento;

10.1.2. Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada.

10.2. O presente contrato pode também ser rescindido a qualquer tempo, por interesse da administração com justificativas prevista na lei 14.133/2021.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista na lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

11.1. O CONTRATANTE designará por meio de Portaria, um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes ao objeto contratado, conforme dispõe o Art. 117 da Lei nº. 14.133, designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida norma;

11.2. Ao Fiscal do CONTRATO compete autorizar formalmente a mobilização e/ou desmobilização de técnicos, equipamentos, veículos, móveis, mobiliários etc., de forma que não haja ociosidade de itens mobilizados e atenda plenamente ao ritmo de execução dos serviços.

11.3. Caberá ao fiscal do contrato fazer cumprir todas as exigências do CONTRATANTE e as responsabilidades da CONTRATADA.

11.4. O acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO da execução do CONTRATO consistirão nos critérios a serem estabelecidos para a avaliação da qualidade e de aceite dos serviços prestados em consonância aos recursos alocados, utilizando-se de instrumentos de controle para compreensão e mensuração dos seguintes aspectos:

- a) Os resultados alcançados em relação a CONTRATADA;
- b) A verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- c) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;
- d) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- e) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; e
- f) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do CONTRATO na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

11.6. O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Contrato e o Edital que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

12.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

12.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

13.1 A Prefeitura Municipal de Irecê/BA não será responsável por quaisquer ônus, direito ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à licitante vencedora.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA

Tel: (74) 3641-3116 / (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - Email: licita_irece@hotmail.com

13.2 A Prefeitura Municipal de Irecê/BA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos atos da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Irecê, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Irecê/BA, ____ de _____ de 20xx.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____